



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2008-0.378.560-3 em 17.03.2011 (a)


Processo nº : 2008-0.378.560-3
Interessado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Local : Av. Morvan Dias de Figueiredo, 5845
Assunto : Alvará de Aprovação de Reforma

A CTLU/SMDU em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de março de 2011, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/026/2011

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

17.março.2011


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

L GSM/pcs.
